



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 78/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Abril de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1074 - Decreto nº 78/2020 de 23/04/2020

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1027 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1077 2019

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	5.000,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00

Despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
1930 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1960 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	5.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	5.000,00 #

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 0233/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0234/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0235/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0236/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0237/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0238/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0239/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0240/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0241/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0242/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0243/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0244/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0245/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0246/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0247/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 0248/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

PORTOBARREIROPEYRE
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
Foi ratificada o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
Foi ratificada o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2020

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2020

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2020

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2020

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2020

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2020

Município de Cantagalo - 2020
Secretaria de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 023/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 024/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 025/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 026/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 027/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 028/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 029/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 030/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2020
DATA: 24/04/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, no âmbito do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;

Considerando o Decreto Federal n. 10.121, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal n. 13.977, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto da nova coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;

RESOLUÇÃO
Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no que compete à Câmara Municipal de Virmond, ficam definidas nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Fica suspenso pelo período inicial de 30 (trinta) dias, a realização de Audiências Públicas, Reuniões, Sessões Especiais e Solenidades, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias.

Art. 3º - Fica suspenso pelo período inicial de 30 (trinta) dias, a realização de Audiências Públicas, Reuniões, Sessões Especiais e Solenidades, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias.

Art. 4º - Será mantido o critério do presidente, um servidor nas dependências da Câmara Municipal, restando o trabalho administrativo interno sendo realizado pelos demais servidores em regime teletrabalho (home office), compreendendo estes a Câmara se necessário.

Art. 5º - Todos os vereadores ficarão de sobrelucação, podendo ser convocados ao trabalho presencial pelo Presidente da Câmara Municipal, caso seja necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

ELIZEU KONINECK
Presidente

